

Obstetras são absolvidos de duplo homicídio culposo

Advogados do SIMERS provam ausência de nexo causal entre atendimentos e mortes

Dois obstetras de Erechim foram absolvidos da acusação de duplo homicídio culposo, em mais um caso defendido com sucesso pela Assessoria Jurídica do SIMERS. Segundo a denúncia do Ministério Públíco, os drs. N.F. e V.K. teriam negligenciado o atendimento de uma gestante e seu filho, causando a morte intra-uterina do feto, e a da mãe, por septicemia. Na defesa, o advogado dr. Nelson Leichtweis provou não haver nexo de causalidade entre os atendimentos e os óbitos, ocorridos muitas horas depois dos exames médicos.

"O óbito intra-uterino ocorreu 39 horas **após os exames médicos perfeitamente realizados pelo dr. N.F.**, cujos resultados foram considerados normais", relatou o advogado do SIMERS, dr. Nelson Leichtweis.

O caso remonta a 4 de agosto do ano 2000, quando a grávida deu entrada no Hospital Santa Terezinha queixando-se de dores no baixo ventre. Examinada pelo dr. N.F., apresentava normalidade nos sinais vitais e discreta saída de líquido amniótico, razão pela qual foi internada. O feto (premature, de aproximadamente 33 semanas de gestação), estava com 152 bpm. Medicada a mãe, já no quarto, foi-lhe recomendado repouso. Nos dois dias seguintes, ela recebeu a visita do médico várias vezes, e seu quadro melhorou. Em 7/8, às 8h, a paciente, ao lado do esposo, comunicou ao obstetra que precisava ir embora, pois tinha um filho pequeno necessitando de sua presença.

Na oportunidade, o dr. N.F. explicou que, mesmo ela tendo melhorado, não haveria alta naquele dia, por uma questão de segurança. A parturiente, entretanto, mostrava-se decidida a deixar o hospital e assim o fez, depois de preencher Alta a Pedido e ser novamente examinada. Apresentava pressão arterial 120/70, temperatura 36,5°,

respiração de 20 rpm, pulso 90 pm. O feto tinha 153 bpm.

Ainda nesta data, às 20h, a gestante voltou ao hospital, sendo atendida desta vez pelo dr. V.K. "Estive internada com perda de líquido e saí hoje de manhã, e estou aqui para ver como está o meu bebê e o que será esta secreção vaginal", contou. O médico a examinou — o quadro obstétrico era estável — e, diante da perda de líquido,

O juiz da 1ª Vara Criminal de Erechim, dr. Paulo César Boaretto, acatou a tese da defesa: "Deve existir um elo entre o agir e o resultado".

determinou nova internação para observá-la melhor. A paciente respondeu: "Estou bem e não sinto nada. Não quero ficar no hospital. Se eu me sentir mal, lhe procuro no Posto de Saúde, pois o senhor acompanha a minha gravidez".

O mesmo argumento absolveu os dois profissionais

De acordo com a denúncia do Ministério Públíco, a gestante possuía bolsa rota e, "em consequência da sucessão de diagnósticos negligentes feitos pelos denunciados, novamente, em 8 de agosto, deu entrada no nosocomio, quando, finalmente, devidamente examinada, foi transferida para a UTI, onde foi diagnosticado o óbito fetal". Prossegue a acusação: "Ela permaneceu internada até 9 de agosto, sendo

que, apesar do esforço da equipe médica que a atendeu, não resistiu, vindo a morrer por septicemia".

Com base nas informações coletadas e nos testemunhos, o dr. Leichtweis provou a ausência de nexo causal entre os atendimentos e as mortes. "O óbito intra-uterino ocorreu 39 horas após os exames médicos perfeitamente realizados pelo dr. N.F., cujos resultados foram considerados normais", relatou o advogado. O mesmo argumento serviu para absolver o profissional pelo falecimento da mãe, ocorrido mais de 53 horas depois. Em relação ao dr. V.K., a morte do bebê ocorreu 27 horas após o seu atendimento, e a da gestante 41h30min.

O juiz da 1ª Vara Criminal de Erechim, dr. Paulo César Boaretto, acatou a tese da defesa, afirmando: "Deve existir um elo entre o agir e o resultado e só assim é possível firmar um veredito condenatório. Não havendo condições seguras da existência desse elo, a absolvição se impõe".

Atendimento excelente

"O atendimento do SIMERS foi excelente, sem a menor dúvida. Tenho só elogios a fazer. Aconselho os colegas em situação semelhante a entrar em contato com os advogados da Assessoria Jurídica, pois serão atendidos com profissionalismo e competência. Um caso destes nos deprime como pessoa e profissional. Houve uso do fato para ganhos políticos, mas o atendimento ocorreu da maneira indicada pelos códigos de conduta médica, tanto que fomos absolvidos no Cremers também."

Dr. V.K.

